

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – EPP

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.695.557/0001-67, representado pelo **Sr. Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar conteúdos do item 04 da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor de dois produtos que compõem o item 04 da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário da Cesta Básica de R\$130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) para R\$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REALINHADO	QUANTIDADE DO ITEM POR CESTA BÁSICA	DIFERENÇA DE VALOR TOTAL DO ITEM	TOTAL DA DIFERENÇA POR CESTA BÁSICA
04	<b>AÇUCAR CRISTAL, COM 05 KG</b>	R\$ 8,39	R\$ 9,23	02 PCT	R\$1,68	R\$8,72
04	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, COM DOIS KG</b>	R\$ 7,46	R\$ 10,98	02 PCT	R\$7,04	

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – EPP**  
**Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**